

(serviço social e política social) assessor principal, aberto nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publicado por aviso no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de Julho de 2007, a candidata Maria Isabel Redondo Martins, a qual, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à administração local, passa a ser remunerada pelo escalão 1, índice 710. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

18 de Outubro de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.  
2611058025

#### Aviso n.º 21 141/2007

Faz-se público que, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, por despacho do presidente da Câmara de 16 de Outubro de 2007, foi exonerado a seu pedido a cantoneira de limpeza Mónica Sofia Pereira Curto, com efeitos ao dia 8 de Outubro de 2007.

18 de Outubro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

2611057918

### CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

#### Aviso n.º 21 142/2007

Mário João Ferreira da Silva Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, faz público que, por deliberações aprovadas na 2.ª reunião realizada em 1 de Outubro de 2007 da 4.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal iniciada em 26 de Setembro de 2007, sobre proposta subscrita na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 30 de Agosto de 2007, foram fixadas as seguintes percentagens:

5% de participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS (ao abrigo do estatuído no artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro);

1,5% de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica (ao abrigo do estatuído no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro);

0,70% de IMI — imposto municipal sobre imóveis urbanos [ao abrigo do estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º da Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro];

0,40% de IMI — imposto municipal sobre imóveis urbanos avaliados nos termos do CIMI — Código do Imposto Municipal sobre Imóveis [ao abrigo do estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º da Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro];

0,25% de TMDP — taxa municipal de direito de passagem (ao abrigo do estatuído no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro).

Para constar e para conhecimento dos interessados se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611058217

### CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

#### Aviso n.º 21 143/2007

José Alberto Pacheco Brito Dias, presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna público que, por seu despacho de 17 de Outubro de 2007, foi nomeado no lugar de operário qualificado, carpinteiro de limpos, do quadro de pessoal deste município o funcionário José Gaspar Simão Gomes, pertencente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Faro, na sequência do processo de transferência, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Novembro de 2007.

Em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, deverá aceitar o respectivo lugar no

prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

2611057888

### CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

#### Aviso n.º 21 144/2007

Avizam-se os interessados de que o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Edifícios do Município de Paredes de Coura, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 13 e de 28 de Setembro, respectivamente, se encontra disponibilizado no *site* do município de Paredes de Coura — contacto@cm-paredes-coura.pt —, bem como nos serviços de expediente geral do município de Paredes de Coura.

4 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

2611057907

### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

#### Aviso n.º 21 145/2007

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 18 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior principal da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 — O concurso é válido para a presente vaga.

3 — A este concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedeam aos requisitos mencionados na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O vencimento respeitante à categoria é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002.

6 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho de Ponta Delgada.

7 — O método de selecção será constituído por avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional, bem como a classificação de serviço, adoptando-se a escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + CF + EP}{3}$$

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, sito à Rua de Santa Luzia, 18, São Sebastião, 9500-114 Ponta Delgada, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número, data de emissão, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso, e declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional, devidamente comprovado;

b) Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;